



Decreto Nº 168 - de 17 de Novembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 157.328,01 as dotações do Município de MARIPIÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPIÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 779, 10 de Novembro de 2017

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 157.328,01 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais e um centavo) as seguintes dotações do Município de MARIPIÁ DE MINAS.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPIÁ DE MINAS

Unidade 01 - Gabinete e Assessoria

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Assessoria

2.01.00.04.122.003.2.0004 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO GABINETE

Total da Sub-Unidade 00

R\$ 2.000,00

Unidade 02 - Sec. Munic. de Administrativa e Finanças

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Administrativa e Finanças

2.02.00.04.122.003.2.0006 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

R\$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 00

R\$ 12.000,00

Total da Unidade 2

R\$ 12.000,00

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.005.2.0015 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL

R\$ 28.692,64

2.03.00.12.361.005.2.0016 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO DE PROFESSIONAIS DO MAGISTÉRIO-FUNDEB

R\$ 12.000,00

2.03.00.12.361.005.2.0017 - 3.1.90.04.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL

R\$ 12.000,00

2.03.00.12.365.005.2.0018 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL

R\$ 1.800,00

2.03.00.12.365.005.2.0018 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL

R\$ 9.980,06

2.03.00.12.365.005.2.0018 - 3.1.90.11.00 ENSINO EM CRECHES E PRE-ESCOLAS

R\$ 185,00

2.03.00.12.361.005.2.0015 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL

R\$ 2.000,00

2.03.00.12.361.005.2.0016 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL

R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 00

R\$ 75.657,70

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.12.306.005.2.0020 - 3.3.90.30.00 OFERTA DE MERENDA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL

R\$ 6.000,00

2.03.01.12.306.005.2.0021 - 3.3.90.30.00 OFERTA DE MERENDA ESCOLAR NA PRÉ-ESCOLA E CRECHES

R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01

R\$ 7.000,00

Total da Unidade 3

R\$ 82.657,70

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.451.010.2.0029 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS

R\$ 4.700,00

2.04.00.15.451.010.2.0029 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS

R\$ 14.500,00

2.04.00.15.122.010.2.0028 - 3.3.90.30.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

R\$ 1.000,00

2.04.00.20.606.013.2.0035 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL

R\$ 500,00

2.04.00.15.122.010.2.0028 - 3.3.90.39.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 00

R\$ 21.200,00

Total da Unidade 4

R\$ 21.200,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.004.2.0042 - 3.1.90.11.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BÁSICO

R\$ 13.474,53

2.06.01.10.301.004.2.0042 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BÁSICO

R\$ 6.000,00

2.06.01.10.301.004.2.0041 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

R\$ 4.845,00

2.06.01.10.301.004.2.0041 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

R\$ 250,00

Total da Sub-Unidade 01

R\$ 24.569,53

Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.06.04.10.303.004.2.0049 - 3.1.90.04.00 ATENDIMENTO EM FARMÁCIA BÁSICA

R\$ 4.500,00

2.06.04.10.303.004.2.0049 - 3.3.90.32.00 ATENDIMENTO EM FARMÁCIA BÁSICA

R\$ 4.300,00

Total da Sub-Unidade 04

R\$ 8.800,00

[Handwritten mark]



33.369,53	R\$	Total da Unidade 6
4.578,78	R\$	Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.08.00.08.244.007.2.0056 - 3.1.90.04.00 CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/PAIF	R\$	
2.08.00.08.244.007.2.0058 - 3.3.90.32.00 APOIO AO MIGRANTE	R\$	
2.08.00.08.244.007.2.0059 - 3.3.90.32.00 APOIO AO MIGRANTE	R\$	
2.08.00.08.244.007.2.0058 - 3.3.90.39.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	R\$	
2.08.00.08.244.007.2.0058 - 3.3.90.39.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	R\$	
2.08.00.08.244.007.2.0058 - 3.3.90.39.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	R\$	
2.08.00.08.244.007.2.0056 - 4.4.90.52.00 CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/PAIF	R\$	
6.100,78	R\$	Total da Sub-Unidade 00
6.100,78	R\$	Total da Unidade 8
157.328,01	R\$	Total Geral
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.		
14.385,93	R\$	Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino
2.03.00.12.122.003.2.0014 - 3.1.90.04.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$	
2.03.00.12.361.005.2.0016 - 3.1.90.11.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	
2.03.00.12.361.005.2.0017 - 3.1.90.11.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	
2.03.00.12.122.003.2.0014 - 3.3.90.39.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$	
2.03.00.12.361.005.2.0015 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	R\$	
2.03.00.12.361.005.1.0005 - 4.4.90.51.00 CONST. REF. AMPLIAR E APAR. ESCOLA ENS. FUNDAMENTAL	R\$	
2.03.00.12.122.003.2.0014 - 4.4.90.52.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$	
2.03.00.12.122.005.1.0070 - 4.4.90.52.00 CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$	
2.03.00.12.365.005.1.0006 - 4.4.90.52.00 MÓVEIS E EQTOS. PARA ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	
50.093,35	R\$	Total da Sub-Unidade 00
50.093,35	R\$	Total da Unidade 3
5.500,00	R\$	Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento
2.04.00.26.782.017.2.0039 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	R\$	
2.04.00.26.782.017.2.0028 - 3.1.90.11.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	R\$	
2.04.00.26.782.017.2.0039 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	R\$	
4.000,00	R\$	Total da Unidade 4
25.100,00	R\$	Total da Sub-Unidade 00
25.100,00	R\$	Total da Unidade 00
17.000,00	R\$	Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde
2.06.01.10.301.004.2.0042 - 3.1.90.04.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BÁSICO	R\$	
2.06.01.10.301.004.2.0042 - 3.3.90.36.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BÁSICO	R\$	
2.06.01.10.301.004.2.0042 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BÁSICO	R\$	
2.06.01.10.301.004.2.0042 - 4.4.90.52.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BÁSICO	R\$	
49.140,00	R\$	Total da Sub-Unidade 01
200,00	R\$	Sub-Unidade 02 - BLOCO-ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2.06.02.10.302.004.2.0071 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA	R\$	
200,00	R\$	Total da Sub-Unidade 02
200,00	R\$	Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.06.03.10.304.004.2.0047 - 4.4.90.52.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$	
2.06.03.10.305.004.2.0048 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R\$	
993,66	R\$	Total da Sub-Unidade 03



Total da Sub-Unidade 03	R\$	1.193,66
Sub-Unidade 06 - BLOCO INVESTIMENTOS	R\$	60,00
2.06.06.10.301.004.1.0027 - 4.4.90.51.00 REFORMA E APARELHAMENTO DE UBS E POSTOS DE SAÚDE	R\$	41,00
2.06.06.10.301.004.1.0026 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE	R\$	500,00
2.06.06.10.301.004.1.0026 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE	R\$	601,00
Total da Sub-Unidade 06	R\$	51.134,66
Unidade 07 - Secretaria Munc. de Assistência Social		
Sub-Unidade 00 - Secretaria Munc. de Assistência Social		
2.07.00.08.122.006.2.0053 - 3.3.90.30.00 MANUT. GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	4.000,00
Total da Unidade 7	R\$	4.000,00
Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.08.00.08.244.007.2.0056 - 3.3.90.30.00 CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL/PAIF	R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	7.000,00
Total da Unidade 8	R\$	7.000,00
Total Geral	R\$	157.328,01

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPIÁ DE MINAS, 17 de Novembro de 2017

SEBASTIAO MACHADO NETO
Prefeito Municipal
CPF: 136.582.126-91

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:
De: 17/11/17 a 18/11/17
Assinatura do Servidor